



LEI N° 525/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 516/2022, de 06 de abril de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no Município de Alcinópolis-MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º O § 2º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 516/2022, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º -

[...]

*§ 2º - O contribuinte terá o prazo de até a data de **31 de outubro de 2022**, para aderir ao programa, nos termos referidos nesta Lei.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 18 de agosto de 2022.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal